

Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO NºOZU /96, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.996

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDAO

1111co e dou sé que esta de checas

1111co e dou sé que esta de checas

getrado no livro kió 1099, po pore kultidado nol do livros lo

"Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura de 1.997 a 2.000".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais

do Prefeito Municipal serão de R\$ 3.000,00(Treis mil reais).

Parágrafo Único - A verba de

representação do Prefeito Municipal corresponderá a 100%(cem por cento) dos subsídios fixados no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios do Vice

Prefeito serão de R\$ 3.000,00(Treis mil reais).

Art. 3º Os valores fixados nos artigos lº e 2º desta Resolução, serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores Municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Art. 5º - Revogam-se as dispo-

sições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂ-

MARA MUNICIPAL DE ABRRA DO GARÇAS-MT., 24 de dezembro de 1996.

PAULO RES DE FREITAS

Presidente

CLODOALDO ALVES DA SILVA

1º Secretario